



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022 (Referente Pregão Presencial nº. 044/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783 e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, expedido pelo SSP/SC, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SUPERMERCADO PRESA LTDA**, com a sua sede localizada a Rua Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, município de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ número 82.913.807/0001-80, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **ROGÉRIO DOMINGOS PRESA**, portador do CPF sob o número 573.466.159-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 167, Centro, Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 71/2021 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 044/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente licitação tem por objetivo o **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição (sob demanda) de materiais de limpeza objetivando a manutenção do 3º/1º/3ª/4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – TURVO – SC**, conforme termo de referência do anexo I do edital.

#### Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br):



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO. Acende os queimadores a uma distância segura, não contém gás, não gera chama, apenas faíscas. Prático e fácil de usar. Marca: LUME.	UN	6	10,99	65,94
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM E 1 LITRO (P) Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico flexível e resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: GOTA LIMPA.	LT	52	3,79	197,08
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM - 1 LT. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: ARARAS.	LT	52	10,29	535,08



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

4	ÁLCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Prazo de validade mínima do produto de 24 meses a partir da data de fabricação. Frasco com 500ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: ARARAS.	UN	52	7,29	379,08
5	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM C/ 2 LITROS. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá ser biodegradável. A embalagem deverá ser individual, em plástico resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização e Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: GIRANDO SOL.	UN	52	7,29	379,08
6	BALDE PLÁSTICO. Com bico direcionador de água e alça anatômica e segura. Uso indicado: limpeza. Material: Plástico em polipropileno. Resistente e transparente. Capacidade 15 litros. Marca: ARQUIPLAST.	UN	4	19,59	78,36
7	CAIXA DE FÓSFORO. Tamanho longo, comprimento 5cm. Caixa com 240 fósforos. Material: madeira 100% reflorestada, clorato de potássio, fósforo e				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	aglutinantes. As caixas de fósforos e os pacotes devem ser rotulados de forma a atender à Lei nº 8.078 e à Portaria Inmetro nº 157 de 19 de agosto de 2002. Marca: FIAT LUX.	UN	12	4,89	58,68
8	CERA EM PASTA AUTOMOTIVA. Indicado para dar brilho e proteção à pintura. Composição: Politetrafluoretileno, cera microcristalina, preservante, alcalinizante, inibidor de corrosão, espessante, parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de alumínio, solvente alifático, emulsionante, água, corante e perfume. Validade mínima de 12 meses. Conteúdo 200g. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: BRILHOLAC.	UN	12	16,49	197,88
9	CLORO LÍQUIDO. Embalagem com 05 litros. Teor ativo de, no mínimo, 10 a 12%. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: GUIMARÃES.	UN	12	18,49	221,88
10	COADOR DE PANO. Tecido 100% algodão com cabo de madeira e aro em metal galvanizado. Reutilizável. Tamanho: Grande. Validade: indeterminada. Marca: FORTE.	UN	12	5,49	65,88



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

11	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. Capacidade para 180ml, pacote com 100 unidades e caixa com 25 pacotes lacrados que garantam a higiene e integridade do produto. Espessura mínima de 0,55 mm. Copo descartável produzido a base de polipropileno (PP) derivado do propeno na cor branca ou translúcida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidade interna ou externa, bordas afiadas ou rebarbas. Devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação dos fabricantes, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 DA ABNT. Marca: MINAPLAST.</p>	CX	12	6,59	79,08
12	<p>DESENGORDURANTE DE COZINHA. Frasco com 500ml. Composição do Produto: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Água. Descrição: ajuda a remover sujeiras de forma prática e rápida, sem ter que esfregar o produto nas superfícies. Pode ser utilizado em banheiros, cozinhas, pisos, vasos sanitários e ralos. Validade mínima de 24 meses a contar da data de fabricação do produto. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: ZAVASKI.</p>	UN	12	9,49	113,88



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

13	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL. 2 litros. Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Indicado para uso geral (pode ser utilizados em diversos ambientes, como sala, quartos, banheiros, áreas externas), além de limpeza e desinfecção deve deixar um perfume agradável no ambiente. Embalagem com 2 litros, fragrância a escolher no momento da emissão da AF. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: ZAVASKI.	UN	52	7,99	415,48
14	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO (c/ 06 discos de gel com o mínimo 38 g cada), aromas/fragâncias: citrus, marine e outros. Refil com patível com o item solicitado com aplicador. Marca: GOTA LIMPA.	CX	52	14,25	741,00
15	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO COM APLICADOR (caixa c/ 01 aplicador e 06 discos de gel com o mínimo 38 g cada), aromas/fragâncias: citrus, marine e outros. Marca: GOTA LIMPA.	CX	24	14,25	342,00
16	DETERGENTE DE LOUÇA 5L. Detergente líquido. composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação limpeza em geral, aroma neutro, deve possuir fórmula biodegradável. Rendimento 1/250 litros, aspecto físico líquido. Embalagem com 5l. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O produto deverá ser econômico e eficiente na limpeza, apresentar bom rendimento. Necessário registro na				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: GUIMARÃES.	UN	24	15,99	383,76
17	DETERGENTE DE LOUÇA FRASCO 500ML. Detergente líquido. composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação limpeza em geral, aroma neutro, deve possuir fórmula biodegradável. Rendimento 1/250 litros, aspecto físico líquido. Embalagem com 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O produto deverá ser econômico e eficiente na limpeza, apresentar bom rendimento. Necessário registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico ISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: MINUANO.	UN	52	1,95	101,40
18	ESCOVA MULTIUSO. Material sintético, ideal para limpeza pesada e tecidos sintéticos. Formato anatômico. Marca: LORENZON.	UN	12	4,25	51,00
19	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Escova sanitária de plástico. Dimensões mínimas: 9x34cm. Produto não perecível. Composição: Material sintético. Marca: MILEVA.	UN	12	13,50	162,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Pacote com 08 unidades, 60g. Multiuso, limpa e dá brilho sem riscar. Material aço carbono, ecológico, biodegradável. Marca: BOMBRIL.	PCT	52	2,20	114,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

21	ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE. Pacote com 04 unidades. Deve garantir qualidade, máxima limpeza e longa duração. Composição: Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética, Resina Sintética e Abrasivo. Formato retangular, nas dimensões: 110mmx75mmx20mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas. Marca: ESFREBOM.	PCT	52	3,99	207,48
22	ESTOPA PARA POLIMENTO. Pacote com 400g. Livre de impurezas e isenta de goma ou tratamento químico. Não deve riscar a superfície e deve proporcionar maior rendimento. Composição: Fios finos e macios 100% algodão. Marca: CRIVIALLI.	PCT	12	6,89	82,68
23	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM. Material: 100% algodão com costuras laterais, alta absorção de umidade. Marca: LORENZO.	UN	36	3,39	122,04
24	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA MOSCAS E MOSQUITOS. A base d'água. Embalagem de 300ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: RAID.	UN	24	11,99	287,76
26	LIXEIRA RETANGULAR 15 LITROS. Com acionamento da tampa através de pedal. Cor: preferencialmente branca. Marca: JAGUAR.	UN	10	49,89	498,90
29	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA TAM. G Luva de proteção, material látex emborrachado,, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho G, internamente forrada com algodão, textura antiderrapante 3D. Marca: BOMPACK.	PAR	12	7,79	93,48
30	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA TAM. M Luva de proteção, material látex emborrachado, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho M, internamente				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	forrada com algodão, textura antiderrapante 3D. Marca: BOMPACK.	PAR	12	7,79	93,48
31	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA TAM. P Luva de proteção, material látex emborrachado, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho P, internamente forrada com algodão, textura antiderrapante 3D. Marca: BOMPACK.	PAR	6	7,79	46,74
32	PALHA DE AÇO. Grossa, Nº 2, indicada para limpezas pesadas. Não deve soltar farpas. Embalagem individual. Marca: ALEX.	PCT	24	4,59	110,16
34	PANO DE CHÃO FLANELADO. Tipo saca 100% algodão. Medidas: 45cmx75cm. Marca: BAUGARTNER.	UN	36	08,99	323,64
36	PAPEL HIGIÊNICO. Pacote com 04 unidades. Branco, folha dupla, picotado, biodegradável, com certificação da FSC gramatura: 14-16g/m <sup>2</sup> . Largura da folha: 100mm. Rolo com 30m acondicionado em pacotes com quatro unidades e os pacotes devem vir em fardos com 15 ou 16 pacotes, a fim de melhorar o armazenamento. Marca: MILI.	PCT	100	6,95	695,00
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Com duas dobras. Folha simples com alto poder de alvura, sem deixar resíduos nas mãos. Alto poder de absorção. Dimensões aproximadas: 22X23cm. Pacote com 1000 folhas, branco. Marca: TUBARÃO.	PCT	100	12,95	1.295,00
39	QUEROSENE. Embalagem metálica de 1 litro. Marca: ZAVASKI.	LT	6	18,39	110,34
40	RATICIDA GRANULADO. Modo de agir: mata e resseca ratos e camundongos. A decomposição não deve deixar mal cheiro no local. Sachês com 25 gramas cada. Validade de, no mínimo, 2 anos. Possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Marca: KLERAT.	PCT	12	3,69	44,28
42	RODO PUXA E SECA 30CM. Ideal para todo tipo de chão. Material: base de plástico com borracha dupla, com cabo de madeira plastificada com encaixe em			11,89	71,34



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	rosca. Comprimento do cabo: entre 1,20m e 1,40m. Marca: MILEVA.	UN	6		
43	RODO PUXA E SECA 60CM. Ideal para todo tipo de chão. Material: base de plástico com borracha dupla, com cabo de madeira plastificada com encaixe em rosca. Comprimento do cabo: entre 1,20m e 1,40m. Marca: MILEVA.	UN	6	30,75	184,50
46	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 5 LITROS. Sabonete líquido embalagem com 5 L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 - 1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20o a 25o. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: MAIS LIMP GUIMARÃES.	UN	24	28,99	695,76
47	SACO DE LIXO 100 LITROS (P) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 10 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Marca: VERSATIL.	PCT	52	3,69	191,88
48	SACO DE LIXO 30 LITROS (P) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Marca: VERSATIL.	PCT	104	3,69	383,76
49	SACO DE LIXO 50 LITROS (P) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Marca: VERSATIL.	PCT	52	3,69	191,88
50	SAPONÁCEO CREMOSO. Embalagem 300ml. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: FONT.	UN	24	4,99	119,76
51	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA. Embalagem 5 litros. Alta performance, limpa, dá brilho e protege o veículo. Fórmula concentrada com alto rendimento. Livre de fosfato. Elimina sujeiras sem remover a cera ou o verniz. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	Informação de Segurança de Produto Químico FISPQ, de acordo com NBR 14725. Marca: GUIMARÃES.	UN	18	26,40	475,20
52	TOALHA DE COPA. Medida: 45cmx68cm, admitindo uma variação de até 5% nas dimensões. Material: 100% algodão. Fio: 16/1 Singelo. Gramatura: 142g/m. Cor: toalhas coloridas ou xadrez, não admitindo toalhas brancas. Marca: BAUNGARTNER.	UN	24	6,90	165,60
53	VASSOURA COM CABO. Material: nylon. Tipo noviça, cepa de polipropileno, aproximadamente as dimensões de: comprimento: 4cm, altura: 19cm, largura: 29cm. Com 66 tufos contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% PET polipropileno, tipo plumada. Cabo com encaixe de rosca, Comprimento do cabo: entre 1,20m e 1,40m. Material do cabo: madeira plastificado ou metal. Marca: BETTANIN NOVICA.	UN	12	15,49	185,88
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$</b>	<b><u>11.359,48</u></b> <b>(onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)</b>

**Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 5 (cinco) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

### **Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços**

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 –96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 71/2021.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

### **Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento**

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias** após a liberação de recursos da PORTARTIA Nº 416/SEF de 18/10/2021.
  - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
  - 1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
  - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.
3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos materiais determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

### **Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição**

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula Sétima – Das Obrigações**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
  - 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
  - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
  - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
  - 2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

### **Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções**

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

**a)** de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.

**b)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

**c)** de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

**d)** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

**4.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**5.** No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

### **Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 044/2022, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 71/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Meleiro/SC, 13 de Maio de 2022.

EDER MATTOS  
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO PRESA LTDA  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: ROGÉRIO DOMINGOS PRESA  
CPF: 573.466.159-72